



Projeto de Lei do Legislativo Nº 22/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Psicopedagogo no âmbito do Município de Ipueiras-CE, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipueiras/CE, e dá outras providências..

O VEREADOR **GABRIEL VASCONCELOS XIMENES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, submete à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, acompanhado de sua respectiva redação, para deliberação desta Casa Legislativa.

Art. 1º – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipueiras o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia **12 de novembro**.

Art. 2º – A data a que se refere o artigo 1º deverá ser comemorada anualmente com **homenagens, reuniões, palestras, seminários ou outros eventos comemorativos** alusivos à valorização da profissão.

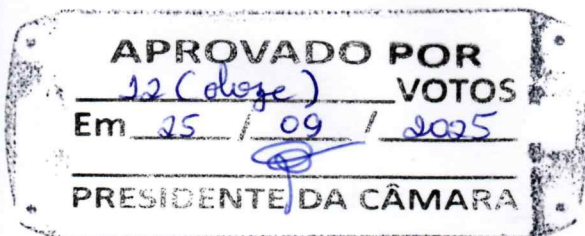
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante reconhecimento.

Ipueiras-CE, 17 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,


Gabriel Vasconcelos Ximenes
Vereador – Câmara Municipal de Ipueiras
Telefone: (85) 9 9818-7532
Contato: gvxgabriel@gmail.com





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Dia Municipal do Psicopedagogo** no âmbito do Município de Ipueiras, a ser celebrado anualmente no dia **12 de novembro**, data reconhecida nacionalmente pela Associação Brasileira de Psicopedagogia como o **Dia do Psicopedagogo**.

A psicopedagogia é uma área do conhecimento que atua na **prevenção, diagnóstico e intervenção nas dificuldades de aprendizagem**, integrando saberes da educação, psicologia, neurologia, fonoaudiologia e outras áreas do desenvolvimento humano. O trabalho do psicopedagogo é fundamental para **identificar dificuldades, promover estratégias de superação e estimular o potencial de cada aluno**, garantindo o pleno exercício do direito à educação.

Ao instituímos essa data no **Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipueiras/CE**, estaremos **valorizando a categoria, fortalecendo as políticas públicas educacionais e promovendo a conscientização da sociedade sobre a importância da atuação psicopedagógica**.

Além de homenagear os profissionais da área, a data será uma oportunidade para **promover debates, palestras, campanhas e formações continuadas**, ampliando o conhecimento da comunidade sobre a importância da psicopedagogia no desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos — inclusive pessoas com deficiência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um ato de reconhecimento e valorização a profissionais que contribuem diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e preparada para os desafios da aprendizagem.

